



MUNICÍPIO DE  
**MARAPOAMA**

[marapoama.sp.gov.br](http://marapoama.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 · Ano I · Edição nº 30

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Este documento foi gerado digitalmente por FLAVIA ELIZANA FERREIRA ESCOBOSA (CPF: 440178\*\*) em 09/05/2024 às 19:09:39.

Para obter o documento original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/3854.html> ou 0866-9233



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Audiência Pública .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.057/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”*

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

020700 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

0.05.12 - 220.006 - R\$ 40.000,00

02 - EXECUTIVO

020700 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

0.05.12 - 220.006 - R\$ 135.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), consignada(s) no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 03 00 Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração

025 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 30.000,00

02 05 00 Setor de Finanças

04.123.0002.2012.0000 Manutenção do Serviços de Finanças

038 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 35.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

056 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas

0.01.00 - 110.000 GERAL - R\$ 29.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

066 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.11 - 220.007 - R\$ 25.000,00

02 07 00 - Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 - Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

067 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.12 - 220.006 - R\$ 50.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2036.0000 Manutenção do Centro Comunitário  
163 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.01.00 - 510.000 - R\$ 6.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Município de Marapoama, 08 de Maio de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo nº 002/2024

Em 07 de maio de 2024, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa, "**BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**", para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOMBREAMENTO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Carlos José Bortolozzo, Presidente da Câmara Municipal de Marapoama-SP, convida a população em geral e demais interessados, para a Audiência Pública que será realizada no Recinto da Câmara Municipal de Marapoama, às 19:00 hs do dia 15 de Maio de 2.024, cuja finalidade é aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da lei de Responsabilidade Fiscal. Também poderão ser encaminhadas sugestões e opiniões através do e-mail [murilodamigo@hotmail.com](mailto:murilodamigo@hotmail.com) até dia 13/05/2024. Marapoama, 08 de Maio de 2024. CARLOS JOSÉ BORTOLOZZO - PRESIDENTE DA CÂMARA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 385e-b34a-0ba6-9232

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 30, ano I, veiculado em 09 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA (CPF \*\*\*440178\*\*) em 08/05/2024 às 16:29:04 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/385e-b34a-0ba6-9232>